

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## Deliberação N.º 1.251/2017 – ASDH/CMDCA

**Dispõe sobre a Revisão da Deliberação nº 1.220/2017 – ASDH/CMDCA, que trata do Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro 2014/2018 – Exercício 2017/2018.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e pela Deliberação Nº 809/2010 - AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação Municipal para Crianças e Adolescentes,

### **DELIBERA:**

1º- Tornar público a revisão do Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2017/2018:

### **PLANO DE AÇÃO**

Considerando as demandas prioritárias definidas em Mesa Diretora e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, o CMDCA-Rio apresenta a seguir as ações a serem priorizadas no exercício 2017/2018:

<b>Linhas de Ação</b>	<b>Ações</b>
<b>I- Apoio Socioeducativo em Meio Aberto</b>	a) Elaboração da Política Municipal de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; b) Co-financiamento de projetos de apoio socioeducativo em meio aberto.
<b>II- Acolhimento Institucional ou Familiar</b>	a) Fortalecimento dos programas de acolhimento institucional ou familiar através da capacitação dos agentes/ entidades com foco no atendimento de crianças e adolescentes com deficiências e vítimas de violência; b) Co-financiamento de programas de acolhimento institucional ou familiar; c) Monitoramento do atendimento prestado nos serviços de acolhimento registrados no CMDCA-Rio.
<b>III- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes</b>	a) Elaboração do Plano de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes; b) Revisão do Plano de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; c) Revisão do Plano de Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes; d) Co-financiamento e participação em ações integradas de enfrentamento, prevenção e proteção às violências contra crianças e adolescentes.

<b>IV- Primeira Infância</b>	a) Participação nos fóruns de discussão; b) Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.
<b>V – Apoio às ações de educação</b>	a) Co-financiamento das ações de educação para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em risco e vulnerabilidade social e pessoal, inclusive atividades em creches conveniadas, desde que contemple esse público específico.
<b>VI- Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas</b>	a) Monitoramento da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto; b) Co-financiamento de Programas de Atendimento ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas.
<b>VII- Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária e Enfrentamento ao Trabalho Infantil</b>	a) Implementação e monitoramento do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; b) Participação nos fóruns de discussão.
<b>VIII- Crianças e Adolescentes com Deficiência</b>	a) Elaboração da Política Intersetorial de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência.
<b>IX- Diagnóstico</b>	a) Co-financiamento de estudo diagnóstico sobre a realidade de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro.
<b>X- Comunicação Social</b>	a) Contratação de empresa para assessoria de comunicação do CMDCA-Rio.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.**

**Carla Marize Augusta da Silva**  
**Presidente do CMDCA**